

VIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇADO ESTADO DE RORAIMA.

EDITAL PSNMVIII n.º 01/2023 - ABERTURA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA e a Presidente da Comissão de Processo Seletivo, designada por meio da Portaria n.º 427/2023, no uso de suas atribuições e com base no artigo 19 da Portaria GP n.º 1747, de 06 de novembro de 2012, estabelecem e divulgam normas específicas para a realização do VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima para alunos da Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção de que trata este Edital será para formação de Cadastro de Reserva para fins de estágio de **Nível Médio** a ser desenvolvido no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas Comarcas de: Alto Alegre, Bonfim, Boa Vista, Caracarái, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá.

1.2 Os aprovados neste processo seletivo deverão observar os preceitos da Lei n.º 11.788/2008, que estabelece que o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares e de caráter formativo do aluno, e da Portaria n.º 1747/2012 – Presidência do TJRR, que dispõe sobre o Estágio Remunerado para estudantes de nível médio do Tribunal de Justiça de Roraima.

1.3 Poderão participar do processo seletivo os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo MEC e cursando o nível médio da Educação Básica. As atividades do estágio serão exercidas na modalidade presencial.

1.4 Os aprovados neste processo seletivo deverão observar os preceitos da Lei n.º 11.788/2008, que estabelece que o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares e de caráter formativo do aluno, e da Portaria n.º 1747/2012 – Presidência do TJRR, que dispõe sobre o Estágio Remunerado para estudantes de nível médio do Tribunal de Justiça de Roraima.

1.5 Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes do nível médio, estando cientes de que só assumirão as vagas disponíveis aqueles que estejam cursando pelo menos:

- a) A metade do curso, nos sistemas anuais pares;
- b) O segundo ou o terceiro anos, quando se tratar de curso com duração de três anos;

1.6 O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos, observada a data de término do curso do estudante, conforme previsto no Art.14 da Portaria TJRR 1747/2012.

1.7 O(a) estagiário(a) deve cumprir carga horária de 05 (cinco) horas diárias, exercida na modalidade presencial, observada a compatibilização entre a carga horária do estágio, o expediente da unidade do TJRR e o horário letivo fixado na instituição de ensino.

1.8 Aos(às) candidatos(as) aprovados(as) será assegurada, quando da contratação, a percepção de bolsa-auxílio no valor de **R\$ 888,23 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte três centavos)** e de auxílio-transporte no valor de **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)**.

1.9 O processo seletivo de que trata este Edital será composto de apenas 01 (uma) etapa, que constará de uma avaliação por meio de prova objetiva *on-line*, constituída de questões objetivas de múltipla escolha

(a,b,c,d), a fim de aferir o conhecimento dos(as) candidatos(as), nos termos dispostos no presente Edital.

1.10 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva. Serão selecionados(as) candidatos(as) para lotações em suas respectivas Comarcas, listadas no quadro abaixo:

COMARCA	QUANTIDADE
Alto Alegre	CR
Boa Vista	CR
Bonfim	CR
Caracaraí	CR
Mucajaí	CR
Pacaraima	CR
Rorainópolis	CR
São Luiz do Anauá	CR

*CR = Cadastro de Reserva

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 A inscrição é gratuita e poderá ser feita **das 00:00h do dia 15 de Setembro de 2023 até às 23h59 do dia 08 de Outubro de 2023**, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br;

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se certificar de que possui cadastro ativo e atualizado junto a Universidade Patativa do Assaré.

2.4 Segue o passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições o(a) candidato(a) será direcionado(a) para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal. Após a confirmação do cadastro, sem erro, o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao(à) candidato(a) ter atenção e clicar no processo seletivo do TJ/RR. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

2.5 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar, obrigatoriamente, o local onde deseja realizar o estágio, o turno para o qual deseja competir às vagas disponíveis e a série/ano em que está matriculado em 2023;

2.6 Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que não seguir abaixo as instruções durante as inscrições:

- a) O(A) candidato (a) só poderá concorrer uma única vez, ou seja, se cadastrar em uma única vaga e local, tendo em vista que, as inscrições em duplicidade estarão indo contra o que rege este Edital, acarretando na sua desclassificação;
- b) Os dados inseridos no momento da inscrição neste certame devem ser do(a) candidato(a), dados de outras pessoas resultam na desclassificação deste candidato(a);
- c) Inscrições realizadas por genitores, parentes e afins com dados que não sejam pessoais dos candidatos, ou seja, no certame anterior tivemos inscrições com o nome dos pais e afins, assim como dados e todas as informações que não eram do(a) candidato(a);
- d) Nas inscrições realizadas que constem nomes e endereço de email de outra pessoa diferentemente do(a) candidato(a), ou seja, toda documentação e endereço de email devem ser pessoais do próprio candidato;
- e) Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com nome do candidato apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);
- f) O mesmo email declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização;
- g) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição; Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e- mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);

2.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

2.8 Não será permitida a alteração da inscrição concluída pelo(a) candidato(a).

2.9 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.10 Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a) para a comarca e turno aos quais deseja concorrer, devendo ocorrer o bloqueio das demais inscrições em caso de multiplicidade de inscrições.

2.11 Os(as) candidatos(as) que não realizarem ou que realizarem de forma incompleta, uma ou mais etapas do processo de seleção, no prazo determinado, serão automaticamente eliminados.

2.12 O(a) candidato(a) trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: **tjrrnm@universidadepatativa.com.br** dentro do período de inscrições. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-TCE), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.13 A Universidade Patativa do Assaré – UPA criou um e-mail exclusivo para receber os documentos e declarações dos(as) candidatos(as) neste certame e prestar todo atendimento especializado: **tjrrnm@universidadepatativa.com.br**.

2.14 O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e a Universidade Patativa do Assaré - UPA não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS VAGAS PARA COTAS RACIAIS e PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/89 e na Lei Complementar Estadual nº 053/2001, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

3.3 A cada 10 (dez) estagiários convocados da listagem geral, 01 (um) estagiário deverá ser convocado da lista destinada exclusivamente às pessoas com deficiência, observando a ordem de classificação no prazo de validade deste Processo de Seleção.

3.4 Para o preenchimento das vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, serão convocados exclusivamente candidatos(as) classificados(as) na forma do item 6 deste edital até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral;

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, e alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.6 O(a) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá enviar por meio do e-mail: tjrrnm@universidadepatativa.com.br, durante o período de inscrições, cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também o nome do(a) candidato(a).

3.7 No caso de deficiência auditiva, além do laudo médico, o(a) candidato(a) deverá fazer o envio do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.8 O(a) candidato(a) com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o envio do Laudo Médico, comprovando a condição para atendimento:

a) Desde que requerido justificadamente e descrito com laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos(as).

b) Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

c) Na falta ou insuficiência de informação do laudo médico, a inscrição será processada como de estudante que não tem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.9 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 30% (trinta por cento) serão providas por candidatos(as) negros(as), na forma do Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018 e Resolução CSDPU N° 173, de 03 de dezembro de 2020. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela participação do sistema de cotas, nos termos do Art. 2º da Resolução CNJ n° 336/2020.

3.10 Para concorrer às vagas reservadas a negros(as), o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail: tjrrnm@universidadepatativa.com.br, no ato da inscrição, o Formulário de Autodeclaração constante no Anexo III deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado manualmente. Caso o referido formulário não seja enviado conforme descrito acima e em formato PDF, o(a) candidato(a) passará automaticamente à ampla concorrência.

3.11 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo, não podendo ser estendida a outros certames. O(a) candidato(a) não será considerado(a) enquadrado(a) na condição de negro(a) quando não assinar o Formulário de Autodeclaração.

3.12 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, ao número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).

3.13 A cada 10 (dez) estagiários convocados da listagem geral, 03 (três) estagiários deverão ser convocados da lista destinada a estudantes negros, observando a ordem de classificação no prazo de validade deste Processo de Seleção.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

4.1 Ficam assegurados aos(as) candidatos(as) indígenas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por este Edital, conforme Resolução CNJ n.º 454/2022, que estabelece diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas.

4.2 A condição de indígena do(a) candidato(a) que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

4.3 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão encaminhar o(os) referido(os) documento(s), no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, para o e-mail tjrrnm@universidadepatativa.com.br.

4.4 A Relação de Inscritos será publicada no site **dia 09 de outubro de 2023**.

5. DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

5.1 A prova objetiva *on-line* será disponibilizada **de 00h às 23h59 (horário de Brasília) do dia 11 de Outubro de 2023 – quarta-feira**, conforme cronograma de datas constante do Anexo I do presente Edital.

5.2 O(a) candidato(a) poderá acessar a prova objetiva *on-line* no site www.universidadepatativa.com.br, opção: **CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO** – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos- Logotipo TJRR) - **clcando no link: <https://prova.universidadepatativa.com.br>, em que deverá acessar o sistema com seu login e senha.** Após logar no sistema de prova o(a) candidato(a) deverá ir na opção “Minhas Inscrições”, localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova.

5.3 A prova objetiva online constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, (a, b, c, d), tendo apenas 01 (uma) opção correta sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Noções de Informática Básica:

ÁREA/DISCIPLINAS:	QUESTÕES:
LÍNGUA PORTUGUESA	10
NOÇÕES DE INFORMÁTICA BÁSICA	10
CONHECIMENTOS GERAIS	10

5.3.1 O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos, (180 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

5.3.2 A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”;

5.3.3 Para a realização da prova *on-line* será necessário que o(a) candidato(a) tenha um computador (desktop ou notebook), sendo impossível realizar a prova por aparelhos celulares.

5.4 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- Não acessar no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado.
- Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova.
- Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização. O(a) candidato(a) nesta situação, não poderá retornar à execução da prova *on-line*, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema.
- Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela Universidade Patativa do Assaré.
- Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela Universidade Patativa do Assaré.
- For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação do(a) candidato(a), não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do(a) candidato(a) poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas. A Universidade Patativa do Assaré e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima não se responsabilizam:

- Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo(a) candidato(a).
- Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local.
- Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.
- ATENÇÃO:** O(a) candidato(a), se utilizar notebook, deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como deverá manter computador extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova; ter disponível aparelho móvel (4G) para rotear a Internet, caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para

garantir a realização estável e integral da prova.

5.6 Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

5.7 A prova será composta por 30 (trinta) questões e cada questão equivale a 01 (um) ponto, totalizando trinta pontos.

5.8 O(a) candidato(a) que atingir uma pontuação mínima de até 15 (quinze) pontos segue concorrendo no certame, porém, o(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima será desclassificado(a) do certame;

5.9 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

a) For mais idoso(a).

b) Obter maior pontuação em língua portuguesa.

c) Obter maior pontuação em informática.

5.10 O resultado final será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, e será utilizado para a convocação dos estudantes, de acordo com o surgimento de vagas e seguindo rigorosamente a sua ordem.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O Gabarito Preliminar da prova Objetiva *On-line* será divulgado **dia 13/10/2023 - sexta-feira**, no site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br.

6.2 Serão admitidos Recursos quanto ao Gabarito Preliminar da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente **até às 23h59 do dia 14/10/2023 - sábado** para o endereço: tjrrnm@universidadepatativa.com.br em formulário específico (que deverá ser preenchido e enviado em formato PDF), disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré, na página deste processo seletivo.

6.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste Edital.

6.4 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no **item 6.2**, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.5 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6 A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7 Se, do exame de recurso, resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

6.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

6.9 A publicação do Gabarito Oficial, Respostas aos Recursos e Lista de Classificação Definitiva serão feitas **em 18/10/2023**.

6.10 O(a) candidato(a) habilitado(a) será recrutado(a), por ordem de classificação, para o Programa de Estágio, devendo aquele cuja classificação for insuficiente ao recrutamento imediato integrar lista de reserva e aguardar convocação para preenchimento de vaga que vier a surgir, respeitado o prazo de validade do processo seletivo e as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

6.11 Será admitida a reclassificação por solicitação do(a) candidato(a) no ato da admissão, cuja análise e processamento se dará pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Roraima.

6.12 Com o atendimento da solicitação de reclassificação, o(a) candidato(a) passará a figurar na última posição da lista de classificados.

6.13 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

6.13.1. Maior nota na prova objetiva *on-line*.

6.13.2. Maior idade.

6.14 As listas de classificação serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste Edital sendo:

6.14.1 lista geral de ampla concorrência.

6.14.2 lista dos candidatos pessoa com deficiência.

6.14.3 lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos.

7. DOS REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO AO ESTÁGIO

7.1 A convocação para admissão será efetuada por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, no endereço eletrônico: <http://diario.tjrr.jus.br>.

7.2 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, portanto, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer corretamente seus contatos no ato da inscrição.

7.3 O(a) candidato(a) que for para o final da lista somente poderá ser convocado(a) para no máximo mais 1(uma) vaga.

7.4 No ato da admissão o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

1. Ficha Cadastral, que deverá ser retirada no Setor de Atividades de Apoio – SGP, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 1696 – São Francisco (Sede Administrativa Ed. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin), na qual deverá constar uma fotografia 3x4.
2. Cópia de RG, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos).
3. Termo de Compromisso de Estágio - TCE, que será disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
4. Declaração de não acúmulo de estágios na Administração Pública ou na iniciativa privada.
5. Declaração de que não possui vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.
6. Declaração de matrícula da instituição de ensino, especificando o ano do curso do estudante em 2018.
7. Laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias do Edital de Convocação, para os estudantes que declararam ser pessoa com deficiência.

7.5 No momento da convocação, caso o(a) candidato(a) deseje trocar de comarca, poderá solicitar a troca e ir para o final da lista da nova comarca;

7.6 A inobservância dos requisitos e vedações previstas neste Edital e na Portaria GP nº 1747/2012, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações a que se refere os incisos IV a VII do item 8.2, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

7.7. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.7.1. A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o(a) candidato(a) possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de Estagiário dessa Instituição;

7.7.2. A investigação social ocorrerá após o resultado final do Processo Seletivo;

7.7.3. A Comissão instituída para realizar a investigação social dos candidatos terá ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos(as) candidatos(as);

7.7.4. A Comissão será formada pelo próprio Tribunal de Justiça.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao participar do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento deste Edital, da Lei n.º 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e da Portaria nº 1747/2012 – Presidência do TJRR, que dispõe sobre o Estágio Remunerado para estudantes de nível médio e superior do Tribunal de Justiça de Roraima, disponíveis no sítio da EJURR.

8.2 O desligamento do estágio ocorrerá:

I – automaticamente, ao término do prazo de duração do Termo de Compromisso do estágio;

II – de ofício, no interesse do Tribunal;

III – a pedido do(a) interessado(a);

IV – por descumprimento de obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

V – por falta por 05 (cinco) dias ou mais, consecutivos ou não, por período de um mês;

VI – por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;

VII – por óbito;

VIII – nas hipóteses referidas no § 2º, do art. 8º, § 2º, do art. 25 e parágrafo único do art. 34, conforme a Portaria nº 1747/2012 TJRR;

IX – por conduta incompatível com a exigida pela administração do Tribunal.

§ 1º No caso previsto no inciso III, o(a) estagiário(a) deverá solicitar seu desligamento mediante requerimento próprio;

§ 2º O pagamento da bolsa remuneratória será suspenso a partir da data do desligamento do(a) estágio(a), qualquer que seja a causa.

8.3 Na hipótese de não existirem estudantes classificados(as) ou interessados(as) em assumir vaga em determinado município/unidade, a UPA realizará consulta aos(as) candidatos(as) classificados(as) para outros municípios/unidade, observando-se a distância e o tempo necessário ao seu deslocamento.

8.4 A organização do processo seletivo, inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como os pareceres referentes aos recursos e avaliação do fenôtipo, ficarão a cargo da UPA;

8.5 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) mera expectativa de direito ao preenchimento das demandas existentes no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o qual se reserva ao direito de convocar os(as) candidatos(as) em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o ofertado neste Edital.

8.6 O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone, caso aprovado(a) na Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

8.7 As fases do processo de seleção e os casos omissos serão processados pela Comissão do Processo Seletivo para Estágio no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que poderá rever seus próprios atos de ofício ou por solicitação do(a) interessado(a).

8.8 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.9 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

8.10 Mais informações poderão ser obtidas pelos e-mail: tjrrnm@universidadepatativa.com.br ou pelo telefone: (88) 3512-2450 Whasapp ou 0800 591 8710.

ANEXO - I
CRONOGRAMA DAS DATAS:

ATIVIDADE	DATA
Período das Inscrições no site da UPA	Dia: 15/09/2023 até às 23:59h (horário de Brasília) do dia: 08/10/2023;
Publicação no site da Relação dos Inscritos	Dia 09 de Outubro de 2023;
Realização da prova Objetiva <i>On-line</i>	Dia 11 de Outubro de 2023 das 00:00h às 23:59h horas (quarta-feira)
Publicação do Gabarito Preliminar no <i>site</i>	Dia 13 de Outubro de 2023
Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva <i>On-line</i>	Dia 14 de Outubro de 2023
Publicação do Resultado dos recursos, Gabarito Definitivo e Lista de Classificação Definitiva do certame	Dia 18 de Outubro de 2023
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo	Dia 18 de Outubro de 2023;

ANEXO II

DISCIPLINAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância e regência nominal e verbal. Significação das palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação. Aspectos políticos, econômicos e sociais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de informática: componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas no Windows 7 e 10. Conceitos básicos de rede de computadores. Internet e Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Software para edição de textos e planilhas (Office e BOffice).

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido por _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital no 001/2023 do PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO VIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, que sou () preto ou () pardo e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. Estou ciente de que a informação é de minha inteira responsabilidade e de que, caso detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura (Manual)

ANEXO - IV

OBS: Seguir as instruções de preenchimento e correto envio para o endereço de email;

REQUERIMENTO – CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

NOME: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ SSP/ _____




TEL: _____ E-MAIL: _____

VENHO REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S) DO VIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, CONFORME ITEM 3.9 DO EDITAL PSNMVIII 01/2017, NA OPÇÃO ABAIXO:

1. () PROVA AMPLIADA: FONTE _____/LETRA _____
2. () SALA ESPECIAL: ESPECIFICAR _____
3. () LEITURA DE PROVA
4. () OUTRA NECESSIDADE: ESPECIFICAR _____

BOA VISTA/RR, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO REQUERENTE

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 29/08/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	Documento assinado eletronicamente por GEANNI PEREIRA MONTEIRO , Chefe de Setor, em 11/09/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1724094 e o código CRC 7CD5CD05.